

Ofício nº 1029 (SF)

Brasília, em 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado com emenda de redação pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015 (PL nº 4.386, de 2019, nessa Casa), que “Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (**franchising**); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

Senador SÉRGIO PETECÃO  
Primeiro-Secretário



Secretaria-Geral da Mesa SERVI 10/12/2019 21:33  
Ponto: 1553 - Manda Dirigir:  
1050C.

# Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Deputado Federal Alberto Mourão (PSDB/)

**Nº na Câmara dos Deputados:** [PL 4386/2012](#)

**Assunto:** Jurídico - Direito comercial e econômico.

**Natureza:** Norma Geral

[Texto inicial](#)

[Imprimir](#)

**Ementa:**

Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências.

**Explicação da Ementa:**

Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising), pelo qual um franqueador autoriza por meio de contrato um franqueado a usar marcas e outros objetos de propriedade intelectual, associados ao direito de produção ou distribuição exclusiva ou não exclusiva de produtos ou serviços e também ao direito de uso de métodos e sistemas de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvido ou detido pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem caracterizar relação de consumo ou vínculo empregatício; revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994.